

LEI Nº 1.349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



**Denomina de "JAMIL JUSVIK" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A rua localizada na Vila Carollo, entre a Rua Sete de Setembro e Rua José Basílio de Oliveira, logradouro público do município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I - A Rua Localizada na Vila Carollo entre a Rua Sete de Setembro e Rua José Basílio de Oliveira, fica por esta Lei denominada de RUA JAMIL JUSVIK.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)